

PROCESSO N.º : 14910-1/2011
PROCEDÊNCIA : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA) REFERENTE AO
CONTRATO N.º 42/2008
RELATOR : CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

Exmo. Conselheiro Relator,

O presente processo trata de Representação de Natureza Interna originada de comunicação de irregularidade recebida pela Ouvidoria deste Tribunal de Contas, analisada preliminarmente por esta Secex-Obras, que concluiu que a denúncia tem fundamento e abriu a presente representação.

A denúncia anônima aponta a execução apenas parcial e a má qualidade dos serviços de pavimentação de ruas do bairro Jardim Renascer, em Cuiabá. O denunciante informa que a pavimentação era para todo o bairro e que foram pavimentadas apenas duas ruas as quais já apresentam graves defeitos menos de um ano após a sua execução. O denunciante apresenta fotos de ruas não pavimentadas, de trechos pavimentados e com grandes patologias e de placas referentes a três obras no bairro. Uma da Prefeitura Municipal de Cuiabá referente à Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Renascer, no valor de R\$ 937.513,35; outra do Governo

do Estado de Mato Grosso/Sinfra referente a “Execução e obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Renascer, no município de Cuiabá-MT”, no valor de R\$ 794.341,79 e uma terceira placa do Governo do Estado de Mato Grosso/Sinfra referente a “execução de pavimentação e drenagem R. Bandeirantes bairro Renascer Cuiabá-MT”, no valor de R\$ 117.006,56.

Em pesquisa no Sistema Geo-Obras constatou-se o contrato n. 42/2008 firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura (Sinfra) e a empresa Engemat Incorporações e Construções Ltda, tendo por objeto a “Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Renascer – Linha de Ônibus, no Município de Cuiabá-MT, numa extensão de 11.480,074 m².” O contrato foi firmado a 02/04/2008, com prazo de 150 dias e valor de R\$ 796.341,79.

Foram realizadas três medições no período de 07/04/2008 a 25/11/2008 totalizando R\$ 293.523,11 (36,86% do contratado). Foram medidos 100% dos serviços preliminares, 60% da Terraplenagem e 83% da drenagem. Nada foi medido referente a pavimentação e Serviços Complementares. Portanto fica confirmado o fato denunciado referente à não execução dos serviços e às precárias condições das ruas do bairro.

A justificativa para a paralisação foi o período de chuvas e a execução das obras de Infra-estrutura (abastecimento de água e saneamento básico) por parte da Sanecap e Ministério das Cidades, conforme ordem de paralisação de fl 26 TCE. Segundo essa ordem de paralisação, os serviços seriam retomados após a conclusão das obras de infra-estrutura e o fim do período chuvoso. Portanto a execução dos serviços estaria condicionada à execução da infra-estrutura pela Sanecap.

Esses serviços de infra-estrutura foram contratados pela Sanecap através do contrato n. 50/2008, no valor de R\$ 937.513,35. Esse contrato sofreu aditamento e seu prazo foi prorrogado até 25/10/2009. Constatou-se, no sistema Geo Obras, cinco medições no valor total de R\$ 766.113,36 (82% do contratado) referente a serviços realizados no período de 05/08/08 a 31/12/09.

Com relação aos serviços de “execução de pavimentação e drenagem R. Bandeirantes bairro Renascer Cuiabá-MT”, no valor de R\$ 117.006,56, não se constatou sua informação no sistema Geo Obras e, em planilhas de controle fornecidas pela SETPU (sucessora da extinta Sinfra), consta como obra em licitação, ainda não contratada.

Diante do exposto conclui-se que houve falhas no planejamento das obras e na gestão das interferências entre os serviços de responsabilidade da Sanecap (Prefeitura Municipal de Cuiabá) e da SETPU (Sinfra). Essas falhas causam transtorno aos cidadãos moradores do bairro e comprometem o investimento já realizado.

Recomenda-se que o gestor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana seja notificado a manifestar-se acerca do presente relatório, sobre a continuidade das obras referentes ao contrato nº 42/2008 e dos serviços de “execução de pavimentação e drenagem R. Bandeirantes bairro Renascer Cuiabá-MT”.

É o relatório

SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 12 de agosto de 2011.

Adriana Lúcia Preza Borges de Carvalho
Técnico de Controle Público Externo
Matrícula 2023440

André Luiz Souza Ramos
Auditor Público Externo
Matrícula 3492

José de Paula Ramos
Auditor Público Externo
Matrícula 698